



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 891

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| PODER EXECUTIVO DE LINS       | 2     |
| Atos Oficiais                 | 2     |
| Decretos                      | 2     |
| Licitações e Contratos        | 4     |
| Homologação / Adjudicação     | 4     |
| Inexigibilidade               | 4     |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE LINS | <br>5 |
| Atos Legislativos             | 5     |
| Atos                          | 5     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 891

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE LINS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12.668, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.049, de 20/08/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMED

Ficha: 0540 - Funcional: 27.812.0046-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMED

Ficha: 0550 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Negócios Administrativos, em 24 de agosto de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

#### DECRETO Nº 12.669, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.719.000,00 (três milhões e setecentos e dezenove mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.051, de 20/08/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0140 - Funcional: 12.365.0116-2.441

3.1.90.11.00 - 02 - 271.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.371.000,00

Ficha: 0140 - Funcional: 12.365.0116-2.441

3.1.90.11.00 - 02 - 272.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.700.000,00

Ficha: 0141 - Funcional: 12.365.0116-2.441

3.1.90.13.00 - 02 - 271.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 286.000,00

Ficha: 0141 - Funcional: 12.365.0116-2.441

3.1.90.13.00 - 02 - 272.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 362.000,00

Total da suplementação.....R\$ 3.719.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0143 - Funcional: 12.365.0116-2.442

3.1.90.11.00 - 02 - 273.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 690.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 891

Página 3 de 5

Ficha: 0143 - Funcional: 12.365.0116-2.442

3.1.90.11.00 - 02 - 274.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 911.000,00

Ficha: 0144 - Funcional: 12.365.0116-2.442

3.1.90.13.00 - 02 - 273.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 180.000,00

Ficha: 0144 - Funcional: 12.365.0116-2.442

3.1.90.13.00 - 02 - 274.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0178 - Funcional: 12.361.0112-2.441

3.1.90.11.00 - 02 - 261.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00

Ficha: 0179 - Funcional: 12.361.0112-2.441

3.1.90.13.00 - 02 - 261.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

Ficha: 0181 - Funcional: 12.361.0112-2.442

3.1.90.11.00 - 02 - 262.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 968.000,00

Ficha: 0182 - Funcional: 12.361.0112-2.442

3.1.90.13.00 - 02 - 262.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 300.000,00

Total da anulação.....R\$ 3.719.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de agosto de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### DECRETO Nº 12.670, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.965,64 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei*

*Federal nº 4.320/1964.*

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.052, de 20/08/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0138 - Funcional: 12.365.0116-1.614

4.4.50.42.10 - 08 - 212.0000 - Auxílio a Entidades.....R\$ 18.965,64

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0154 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.90.39.00 - 08 - 212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.965,64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de agosto de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### DECRETO Nº 12.671, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

*Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 891

Página 4 de 5

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.053, de 20/08/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEME

Ficha: 0540 - Funcional: 27.812.0046-1.554

|                  |   |    |   |          |   |               |
|------------------|---|----|---|----------|---|---------------|
| 4.4.90.51.00     | - | 01 | - | 110.0000 | - | Obras e       |
| Instalações..... |   |    |   |          |   | R\$ 60.000,00 |

Ficha: 0542 - Funcional: 27.812.0046-1.637

|                  |   |    |   |          |   |               |
|------------------|---|----|---|----------|---|---------------|
| 4.4.90.51.00     | - | 01 | - | 100.0135 | - | Obras e       |
| Instalações..... |   |    |   |          |   | R\$ 55.000,00 |

Ficha: 0550 - Funcional: 27.812.0046-2.003

|              |   |    |   |          |   |               |
|--------------|---|----|---|----------|---|---------------|
| 3.3.90.30.00 | - | 01 | - | 110.0000 | - | Material de   |
| Consumo..... |   |    |   |          |   | R\$ 70.000,00 |

|                             |  |  |  |  |  |                |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|----------------|
| Total da Suplementação..... |  |  |  |  |  | R\$ 185.000,00 |
|-----------------------------|--|--|--|--|--|----------------|

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0481 - Funcional: 04.122.0007-2.003

|                |   |    |   |          |   |                |
|----------------|---|----|---|----------|---|----------------|
| 3.1.90.13.00   | - | 01 | - | 110.0000 | - | Obrigações     |
| Patronais..... |   |    |   |          |   | R\$ 185.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de agosto de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 11.995 de 27/12/2019 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 050/2021 - Processo nº 072/2021, que classificou o objeto do certame às empresas PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP e ISRAEL SERENO FERREIRA ME.

Lins/SP, 25 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

### Inexigibilidade

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta prefeitura pertinente à aquisição de materiais hospitalares, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso I, do artigo 25, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a formalização da inexigibilidade, pelo valor total de R\$ 25.074,00 (vinte e cinco mil e setenta e quatro reais) em razão da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

23 de agosto de 2021.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 891

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE LINS

#### Atos Legislativos

#### Atos



Gabinete da Presidência

### CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

#### Estado de São Paulo



### ATO nº 3.879

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 159/21, aprovado durante 21ª Sessão Ordinária em 16/08/2021;

**ROBSON PERES**, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

**Art. 1º** - Fica autorizado a proceder viagem para cidade de **São Paulo/SP**, o Senhor vereador **Damião de Souza**, com ônus para esta Câmara, acompanhado do funcionário **Irineu José Fernandes**, motorista que conduzirá o carro oficial deste Poder Legislativo, para participar de reunião, **nos dias 24 e 25/08/2021**, com o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Tenente Nascimento, para tratar de diversos assuntos de interesse do Município de Lins/SP.

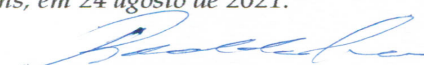
**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 24 de agosto de 2021

  
**Robson Peres**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 24 agosto de 2021.

  
**Ronaldo Silva**  
Assessor Administrativo

KSVPM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br) - E-mail: [presidencia@camaralins.sp.gov.br](mailto:presidencia@camaralins.sp.gov.br)